



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.663	019	<i>[Signature]</i>

## LEI MUNICIPAL Nº 4.663

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 323.525,82** (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), visando atender as despesas com o **Programa de Construção de Área de Lazer com Quadra de Grama Sintética no Bairro Vila Rica – Obras e Instalações, nas Fontes (00) e (92), na SMO, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Valor	
0.05.27.813.0037.2.204	44905100.00	R\$	128.525,82
0.05.27.813.0037.2.204	44905100.92	R\$	195.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>323.525,82</b>

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fontes os recursos oriundos do **Governo Federal, conforme Contrato de Repasse nº 0309.013-80/2009, da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais), e o cancelamento parcial do **Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na SMO, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.27.813.0037.2.061	44905100.00	005.370	R\$ 128.525,82

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de abril de 2010.

*[Signature]*  
**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

\*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE\* 917  
DE 08/04/2010

Mensagem nº 007/10  
Autor: Prefeito Municipal